



SECRETARIA MUNICIPAL DE
**ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, CIDADANIA
E HABITAÇÃO**
MATUPÁ - MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, CIDADANIA E HABITAÇÃO

ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MOVIMENTO

ACOLHER | ORIENTAR | INCLUIR | TRANSFORMAR





Sumário

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO.....	3
2. APRESENTAÇÃO	4
3. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA	4
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA.....	6
5. OBJETIVOS	7
5.1 Objetivo geral.....	7
5.2 Objetivos específicos	8
6. PÚBLICO E CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO	8
7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL.....	9
8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	10
8.1 Etapa preparatória	10
8.2 Etapa de execução no território	10
8.3 Etapa posterior à ação	11
9. EIXOS DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES PREVISTAS.....	11
10. EQUIPE ENVOLVIDA E RESPONSABILIDADES.....	13
11. PARCERIAS INSTITUCIONAIS	13
12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	14
13. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES	15
14. RESULTADOS ESPERADOS.....	16
15. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	17
16. PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO PROFISSIONAL	18
17. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	18
18. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	20
20. ANEXOS INSTRUMENTAIS	21
ANEXO I - MODELO DE PLANO OPERACIONAL DA AÇÃO.....	21
ANEXO II - MODELO DE REGISTRO CONSOLIDADO DA AÇÃO.....	21
ANEXO III - MODELO DE LISTA DE EQUIPE E CONSUMO EM AÇÃO ITINERANTE.....	22
REFERÊNCIAS NORMATIVAS	23



1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Item	Descrição
Título do projeto	Assistência Social em Movimento
Órgão executor	Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação - SMASTCH
Município/UF	Matupá/MT
Responsável institucional	Juliana Fátima Carbonera-Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação-SMASTCH
Responsável elaboração do Projeto	Rosa Maria Surubi da Silva-Secretária Adjunta SMASTCH
Unidades e setores envolvidos	Órgão Gestor, CRAS, CREAS, Cadastro Único, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e demais setores vinculados à SMASTCH
Parceiros estratégicos	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, e outros órgãos da rede de proteção, conforme planejamento da ação
Período de execução	Execução contínua, com ações itinerantes planejadas ao longo de cada ano, podendo ser reeditada conforme avaliação da gestão municipal
Área de abrangência	Comunidades rurais, linhas, glebas e territórios distantes dos equipamentos públicos da assistência social, incluindo, inicialmente, Gleba São José União, Padovani, Linha do Morcego e demais localidades definidas em diagnóstico territorial
Público prioritário	Famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social; famílias inscritas ou a serem incluídas no Cadastro Único; beneficiários de programas sociais; mulheres, crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e demais públicos com necessidade de proteção social



2. APRESENTAÇÃO

O Projeto Assistência Social em Movimento consiste em uma estratégia de atendimento socioassistencial itinerante e territorializado, destinada a aproximar a política pública de assistência social das famílias e indivíduos residentes em comunidades rurais, linhas, glebas e demais territórios distantes dos equipamentos públicos municipais.

A proposta busca garantir presença ativa do poder público nos territórios, por meio da oferta descentralizada de acolhida, escuta qualificada, orientação, atualização cadastral, visitas domiciliares, encaminhamentos, ações socioeducativas, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, prevenção de situações de violência e articulação com a rede de proteção.

O projeto integra as ações do Órgão Gestor da SMASTCH, CRAS, CREAS, Cadastro Único, Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e parceiros institucionais, respeitando as competências de cada serviço, a proteção de dados pessoais, o sigilo profissional e a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

3. DIAGNÓSTICO E JUSTIFICATIVA

O Município de Matupá possui comunidades rurais, linhas, glebas e assentamentos com significativa distância geográfica em relação à sede administrativa e aos equipamentos socioassistenciais. Essa realidade dificulta o acesso regular das famílias aos serviços, benefícios, programas e orientações ofertados pela política de assistência social, especialmente quando há limitações de transporte, comunicação, internet, condições climáticas ou disponibilidade das famílias para deslocamento até a cidade.

O diagnóstico que fundamenta este projeto teve como ponto de partida o Relatório de Visita Técnica - Zona Rural, realizado de 08/11/2022 a 10/11/2022 nos assentamentos São José União e Padovani. A visita foi motivada pela necessidade de prestar serviços de assistência social a famílias residentes em locais de difícil acesso, garantindo informações, orientações e encaminhamentos a outras políticas públicas.



Na ocasião, foram identificadas demandas relacionadas ao fortalecimento de vínculos familiares, enfrentamento de questões socioeconômicas, acolhimento, concessão de benefícios eventuais, orientações e encaminhamentos ao Cadastro Único e ao Auxílio Brasil, acesso a benefícios, demandas de saúde e educação, pessoas com deficiência, direitos da pessoa idosa e beneficiários ou potenciais beneficiários do Benefício de Prestação Continuada - BPC. O relatório também registrou que, além das demandas próprias da Proteção Social Básica, havia demandas relevantes para articulação com as políticas de saúde e educação.

O mesmo relatório apontou desafios operacionais importantes, como a distância geográfica entre as comunidades, a extensa área de abrangência a ser coberta pela equipe e a influência de fatores ambientais e naturais, especialmente em período chuvoso. Como resultado, a visita permitiu conhecer a realidade local de 44 famílias e demonstrou a relevância de subsidiar ações estratégicas, preventivas e proativas da política de assistência social no território rural.

Posteriormente, os dados do Cadastro Único referentes a janeiro de 2023 reforçaram tecnicamente a necessidade de elaborar e executar uma estratégia territorializada e itinerante. O levantamento registrou, em domicílios rurais, 74 famílias cadastradas em situação de extrema pobreza, 108 famílias em situação de pobreza, 398 famílias em situação de baixa renda e 213 famílias com renda mensal per capita acima de meio salário mínimo. O mesmo levantamento apontou percentual de 65,13% de famílias cadastradas em situação de pobreza ou baixa renda no meio rural.

A leitura conjunta do relatório de campo de 2022 e dos dados do Cadastro Único de janeiro de 2023 evidenciou que a realidade rural de Matupá exigia atuação planejada, contínua, descentralizada e intersetorial. Os documentos demonstraram que as famílias residentes em comunidades distantes não enfrentavam apenas dificuldade de renda, mas também barreiras territoriais de acesso à informação, aos serviços socioassistenciais, ao Cadastro Único, aos benefícios, aos encaminhamentos para saúde e educação e à rede de proteção social.



Dessa forma, justificou-se a formalização do Projeto Assistência Social em Movimento, no ano de 2023, como instrumento técnico de organização, execução, registro, monitoramento e avaliação das ações itinerantes da SMASTCH. O projeto busca ampliar o acesso das famílias rurais à proteção social, fortalecendo a presença do poder público nos territórios, qualificando os registros administrativos e subsidiando a vigilância socioassistencial e a tomada de decisão da gestão municipal.

No âmbito do Projeto Assistência Social em Movimento, a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde atuam como parceiras intersetoriais da SMASTCH, contribuindo para a execução das ações nos territórios rurais, de acordo com as competências próprias de cada política pública. A parceria com a Secretaria Municipal de Educação ocorre, especialmente, por meio da cessão de espaço físico nas unidades escolares localizadas nas comunidades rurais, apoio na divulgação das ações junto às famílias, mobilização da comunidade escolar, identificação de demandas observadas no ambiente escolar. Já a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde ocorre por meio do compartilhamento responsável de informações territoriais e complementares sobre famílias acompanhadas pela rede, apoio na identificação de situações que demandem cuidado, orientação preventiva, encaminhamentos à rede de saúde e articulação com os profissionais que atuam nas comunidades.

Essas parcerias fortalecem a atuação intersetorial do projeto, pois permitem que a Assistência Social chegue aos territórios de forma mais organizada, integrada e próxima da realidade das famílias. A atuação conjunta contribui para ampliar o acesso à informação, qualificar os encaminhamentos, identificar vulnerabilidades e riscos sociais e garantir respostas mais efetivas às demandas apresentadas pela população rural, sem substituir as atribuições específicas da assistência social, da educação, da saúde ou dos demais órgãos da rede de proteção.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O presente projeto fundamenta-se nos princípios da proteção social, da descentralização político-administrativa, da territorialização, da participação social, da



intersectorialidade, da garantia de direitos, da matricialidade sociofamiliar, da prevenção de riscos e da proteção integral de públicos prioritários.

- Constituição Federal de 1988, especialmente os dispositivos que tratam dos direitos sociais, da seguridade social e da assistência social.
- Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que dispõe sobre a organização da assistência social.
- Lei Federal nº 12.435/2011, que alterou a LOAS e organizou o Sistema Único de Assistência Social - SUAS em lei.
- Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.
- Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33/2012.
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009.
- Decreto Federal nº 11.016/2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- Lei Federal nº 14.601/2023, que institui o Programa Bolsa Família.
- Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha, no que se refere à prevenção e ao enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Lei Municipal nº 1.450/2024, que institui a Política Municipal de Assistência Social de Matupá/MT, quando aplicável ao planejamento, gestão e execução local da política de assistência social.

5. OBJETIVOS

5.1 Objetivo geral

Promover atendimento socioassistencial itinerante, humanizado, territorializado e intersectorial às famílias e indivíduos residentes em comunidades distantes dos equipamentos



públicos, ampliando o acesso a serviços, programas, benefícios, direitos, orientação social, atualização cadastral, acompanhamento familiar e ações preventivas de proteção social.

5.2 Objetivos específicos

- Identificar, de forma territorializada, situações de vulnerabilidade social, risco social e violação de direitos.
- Ampliar o acesso das famílias rurais aos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial.
- Realizar acolhida, escuta qualificada, orientação e encaminhamentos conforme as demandas apresentadas.
- Realizar atendimentos e atualizações do Cadastro Único, respeitando as normas do sistema e a proteção de dados pessoais.
- Orientar famílias sobre benefícios socioassistenciais, benefícios eventuais, Programa Bolsa Família, BPC e demais programas sociais.
- Realizar visitas domiciliares planejadas, com registro técnico e encaminhamento para acompanhamento sistemático quando necessário.
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários, prevenindo agravamento de vulnerabilidades.
- Desenvolver ações de prevenção à violência contra a mulher, valorização da autonomia feminina e divulgação da rede de atendimento.
- Apoiar ações de garantia de direitos de crianças e adolescentes, inclusive mediante articulação com Conselho Tutelar, Ministério Público e rede escolar.
- Fortalecer a articulação intersetorial entre assistência social, educação, saúde, sistema de garantia de direitos e demais parceiros.
- Produzir informações qualificadas para planejamento, monitoramento e avaliação da política municipal de assistência social.

6. PÚBLICO E CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

O público é composto por famílias e indivíduos residentes em comunidades rurais, linhas, glebas e demais territórios com dificuldade de acesso aos equipamentos



socioassistenciais, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, risco social ou com demanda por orientação, atualização cadastral, benefícios, serviços e acompanhamento pela rede de proteção.

Terão prioridade de atendimento:

- famílias em situação de pobreza, extrema pobreza, insegurança alimentar ou fragilidade de renda;
- famílias com crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, gestantes ou pessoas em situação de dependência de cuidados;
- mulheres em situação de violência, ameaça, isolamento social ou necessidade de orientação sobre direitos e rede de proteção;
- famílias beneficiárias ou potenciais beneficiárias do Cadastro Único, Bolsa Família, BPC, benefícios eventuais e programas estaduais ou municipais;
- famílias com vínculos familiares e comunitários fragilizados;
- situações com indícios de negligência, violência, abandono, exploração, trabalho infantil, bullying, discriminação ou outras violações de direitos;
- famílias já identificadas pelos serviços, pela rede de saúde, educação, Conselho Tutelar, Ministério Público ou órgãos parceiros.

7. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

A abrangência do projeto compreende as comunidades da Gleba São José União, Padovani, Linha do Morcego, e demais comunidades rurais, linhas, assentamentos, glebas e territórios distantes dos equipamentos da SMASTCH, de acordo com diagnóstico territorial, planejamento anual e disponibilidade de equipe e recursos.

A definição dos locais de atendimento observará critérios técnicos, tais como distância da sede do município, concentração de famílias em situação de vulnerabilidade, demanda reprimida por atendimento, existência de famílias com Cadastro Único desatualizado, solicitações encaminhadas por parceiros, indicadores de risco e possibilidade de articulação com escola, unidade de saúde ou espaço comunitário adequado.



8. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

A metodologia será organizada em etapas complementares, garantindo planejamento prévio, execução integrada, registro adequado, encaminhamentos responsáveis e avaliação dos resultados.

8.1 Etapa preparatória

- levantamento territorial e identificação das comunidades prioritárias;
- consulta aos registros do CRAS, CREAS, Cadastro Único, saúde, educação e rede de proteção, preservando o sigilo necessário;
 - definição de local, data, horário, equipe, transporte, materiais e fluxo de atendimento;
 - articulação com escola, unidade de saúde, lideranças comunitárias e parceiros institucionais;
 - elaboração de roteiro de visitas domiciliares e agenda de atendimentos;
 - organização de formulários, fichas, materiais informativos, equipamentos, internet móvel, computador, impressora, combustível e alimentação da equipe, quando necessário;
 - divulgação prévia à comunidade, com linguagem simples e acessível.

8.2 Etapa de execução no território

- organização do espaço físico para acolhida, espera, atendimento individualizado e atividades coletivas;
- realização de acolhida inicial e triagem das demandas;
- atendimento técnico pelos setores competentes, conforme a natureza da demanda;
- atualização ou inclusão no Cadastro Único, quando cabível e conforme disponibilidade de sistema ou formulário;
- orientações sobre benefícios, programas, direitos sociais, condicionalidades e rede de serviços;
- realização de visitas domiciliares programadas;
- ações coletivas, rodas de conversa, grupo reflexivo, palestra ou orientação comunitária;



- encaminhamentos para CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, saúde, educação, Ministério Público ou demais órgãos, quando necessário;
- registro técnico dos atendimentos, visitas, encaminhamentos, concessões e demandas identificadas.

8.3 Etapa posterior à ação

- consolidação dos dados quantitativos e qualitativos da ação;
- alimentação dos prontuários, sistemas e controles internos, conforme normas de cada serviço;
- definição das famílias que demandam acompanhamento sistemático pela Proteção Social Básica ou Especial;
- planejamento de novas ações, conforme demandas identificadas;
- arquivamento dos registros, observando a LGPD, o sigilo profissional e os prazos administrativos aplicáveis.

9. EIXOS DE ATUAÇÃO E ATIVIDADES PREVISTAS

Eixo/Setor	Atividades previstas	Registros/produtos
Gestão/SMASCH	Planejamento, articulação, organização logística, mobilização institucional, acompanhamento da execução e consolidação dos resultados.	Plano de ação, lista de equipe, roteiro, relatório final e prestação de contas, quando houver despesa.
CRAS/Proteção Social Básica	Acolhida, escuta, orientação sobre benefícios socioassistenciais, visitas domiciliares, fortalecimento de vínculos, identificação de demandas para PAIF e encaminhamentos.	Fichas de atendimento, registro de visita, encaminhamento e relatório técnico.
CREAS/Proteção Social Especial	Atendimento e orientação em	Registro técnico,



Eixo/Setor	Atividades previstas	Registros/produtos
	situações de risco pessoal, social ou violação de direitos; visitas domiciliares; encaminhamento para PAEFI e rede de proteção.	encaminhamento protegido e acompanhamento dos casos identificados.
Cadastro Único	Atualização cadastral, inclusão de famílias, orientação sobre Cadastro Único, Bolsa Família, BPC e demais programas, emissão de comprovantes quando possível.	Formulários, comprovantes, controles de atendimento e atualização posterior em sistema, quando necessário.
Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	Grupo reflexivo, escuta qualificada, orientação sobre direitos, prevenção de violências, fortalecimento da autonomia feminina e divulgação da rede de atendimento.	Lista de presença, registro de atividade coletiva e encaminhamentos sigilosos quando houver demanda.
Educação	Cessão de espaço, apoio na divulgação, identificação de demandas escolares.	Registro de parceria e devolutivas intersetoriais.
Saúde	Compartilhamento responsável de informações complementares necessárias ao cuidado e à proteção social, respeitado o sigilo, e encaminhamentos à rede de saúde.	Registro de encaminhamentos e articulação intersetorial.



10. EQUIPE ENVOLVIDA E RESPONSABILIDADES

Responsável	Atribuições
Gestão/SMASTCH	Autorizar, acompanhar e validar o planejamento institucional, assegurar recursos e articular parceiros. Organizar equipe, espaço, transporte, alimentação, materiais, divulgação, roteiro de visitas e consolidação dos resultados.
Técnicos do CRAS	Realizar acolhida, orientação, visitas domiciliares, avaliação de benefícios eventuais e encaminhamento para acompanhamento pela Proteção Social Básica.
Técnicos do CREAS	Realizar atendimento especializado, orientação, escuta, visitas e encaminhamento de situações de risco ou violação de direitos.
Equipe do Cadastro Único	Realizar atendimentos cadastrais, orientações, atualizações, inclusões e controles específicos do Cadastro Único e programas vinculados.
Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres	Executar atividades reflexivas e educativas, orientar sobre direitos e fluxos da rede de atendimento à mulher.
Motoristas e equipe de apoio	Garantir deslocamento seguro, apoio operacional, organização de materiais e suporte à equipe durante a ação.
Parceiros	Atuar conforme competência institucional, respeitando o fluxo de atendimento, o sigilo e a proteção integral dos usuários.

11. PARCERIAS INSTITUCIONAIS

A execução do projeto poderá contar com parcerias permanentes ou pontuais, a depender da demanda territorial e da natureza da ação. As parcerias não substituem as



atribuições técnicas da assistência social, mas fortalecem a atuação intersetorial e a integralidade do atendimento.

- Secretaria Municipal de Educação: cessão de espaço físico, apoio na mobilização comunitária, identificação de demandas escolares e realização de atividades educativas.
- Secretaria Municipal de Saúde: apoio com informações territoriais, encaminhamentos, orientação preventiva e integração com a rede de cuidados.
- Demais órgãos públicos, organizações da sociedade civil, lideranças comunitárias e rede local, conforme necessidade e compatibilidade com a política pública.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma poderá ser ajustado conforme disponibilidade orçamentária, demanda territorial, calendário escolar, condições climáticas, acesso às comunidades e agenda dos parceiros.

Etapas	Descrição	Período
Planejamento territorial	Levantamento de demandas, definição de localidades, equipe, parceiros e logística.	Mensal ou conforme necessidade
Mobilização comunitária	Divulgação da ação, contato com escola, saúde, lideranças e famílias previamente identificadas.	Até 15 dias antes da ação
Execução itinerante	Atendimentos, visitas domiciliares, atividades coletivas e encaminhamentos no território.	Conforme calendário de ações
Consolidação dos registros	Lançamento de informações, organização de formulários e elaboração	Até 10 dias úteis após a ação



Etapa	Descrição	Período
	de relatório técnico.	
Acompanhamento dos casos	Inclusão em PAIF, PAEFI, benefícios, CadÚnico ou encaminhamentos à rede.	Contínuo
Avaliação e replanejamento	Análise de indicadores, desafios e ajustes para ações futuras.	Após cada ação e em avaliação semestral

13. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E INDICADORES

O monitoramento será realizado pela Gestão da SMASTCH em conjunto com os serviços envolvidos. A avaliação deverá considerar dados quantitativos, informações qualitativas, registros técnicos e devolutivas das equipes e parceiros.

Indicador	Forma de verificação
Atendimentos realizados	Número total de famílias e indivíduos atendidos por ação e por serviço.
Atualizações e inclusões no CadÚnico	Quantidade de inclusões, atualizações, orientações, formulários preenchidos, comprovantes emitidos e demandas pendentes.
Visitas domiciliares	Número de visitas planejadas, realizadas com êxito, não realizadas por ausência da família e reagendadas.
Encaminhamentos	Número e tipo de encaminhamentos para CRAS, CREAS, saúde, educação, Conselho Tutelar, Ministério Público e demais serviços.
Benefícios e auxílios	Quantidade de orientações, concessões ou encaminhamentos para benefícios eventuais, programas sociais e demais



Indicador	Forma de verificação
	acessos.
Atividades coletivas	Número de palestras, grupos reflexivos, rodas de conversa e participantes.
Acompanhamento familiar	Número de famílias incluídas ou mantidas em acompanhamento pela Proteção Social Básica ou Especial.
Desafios operacionais	Registro de dificuldades de internet, transporte, distância, clima, ausência de famílias ou insuficiência de estrutura.
Satisfação e adequação da ação	Avaliação qualitativa da equipe e, quando possível, dos usuários, preservado o sigilo.

14. RESULTADOS ESPERADOS

- Ampliação do acesso das famílias rurais aos serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.
- Melhor identificação das situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos nos territórios.
- Fortalecimento da presença do poder público nas comunidades distantes.
- Aumento das atualizações e inclusões no Cadastro Único, com redução de demandas reprimidas.
- Aprimoramento dos encaminhamentos para CRAS, CREAS, saúde, educação, Conselho Tutelar e demais órgãos da rede.
- Fortalecimento da autonomia das famílias e do acesso à informação qualificada sobre direitos sociais.
- Prevenção e enfrentamento de violências, com atenção especial às mulheres, crianças e adolescentes.
- Maior integração entre Gestão, CRAS, CREAS, Cadastro Único, CMPPM e parceiros institucionais.



- Produção de dados territoriais para subsidiar planejamento, vigilância socioassistencial e tomada de decisão.
- Melhoria dos registros administrativos e da prestação de contas das ações itinerantes.

15. GESTÃO DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

Risco identificado	Medida de mitigação
Distância geográfica e tempo de deslocamento	Planejar roteiro por microterritório, prever saída antecipada, organizar combustível, alimentação e equipe suficiente.
Famílias ausentes no momento da visita	Realizar contato prévio quando possível, combinar horários com lideranças e registrar necessidade de retorno.
Instabilidade de internet	Utilizar formulários físicos, planejar internet móvel e realizar lançamentos em sistema posteriormente, quando necessário.
Exposição indevida de usuários	Garantir atendimento reservado, não divulgar dados pessoais em reuniões públicas e preservar sigilo técnico.
Demanda superior à capacidade de atendimento	Realizar triagem, priorizar situações urgentes e agendar retorno ou atendimento posterior no equipamento.
Situações de violência ou violação de direitos	Acionar fluxo adequado, CREAS, Conselho Tutelar, saúde, segurança pública ou Ministério Público, conforme o caso e a competência.
Condições climáticas ou acesso prejudicado	Monitorar condições de estrada e reagendar a ação quando houver risco à equipe ou aos usuários.



16. PROTEÇÃO DE DADOS E SIGILO PROFISSIONAL

Todas as ações do projeto deverão observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, o sigilo profissional e as normas aplicáveis aos serviços socioassistenciais. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para finalidade pública vinculada à política de assistência social, programas sociais, proteção social, acompanhamento familiar e encaminhamentos necessários.

Os relatórios de execução, listas de presença, fichas de atendimento, formulários deverão ser arquivados de forma segura, com acesso restrito aos profissionais autorizados.

Os atendimentos individuais deverão ocorrer, sempre que possível, em espaço reservado, evitando exposição pública de demandas familiares, situação de renda, inscrição em programas sociais, condição de saúde, violências sofridas ou qualquer informação sensível.

17. RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do Projeto Assistência Social em Movimento não apresenta, neste instrumento, estimativa de valores financeiros específicos, considerando que as ações serão planejadas conforme o calendário de execução, a localidade atendida, a disponibilidade de equipe, a logística necessária, a estrutura existente e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

A utilização de recursos observará as normas legais, orçamentárias, financeiras, administrativas e de prestação de contas aplicáveis à administração pública, devendo cada despesa, quando necessária, ser previamente autorizada pela autoridade competente e instruída em processo próprio.

Categoria de recurso	Descrição da necessidade
Recursos humanos	Equipe técnica e administrativa da SMASTCH, CRAS, CREAS, Cadastro Único, Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres, motoristas,



Categoria de recurso	Descrição da necessidade
	equipe de apoio e demais profissionais necessários à execução da ação.
Transporte e deslocamento	Disponibilização de veículos oficiais, motoristas, combustível e planejamento de roteiro para deslocamento da equipe até comunidades rurais, linhas, glebas e assentamentos.
Estrutura física	Utilização de espaços públicos ou comunitários adequados para acolhida, atendimento individualizado, atividades coletivas e organização da equipe, podendo contar com apoio de escolas, unidades de saúde ou outros espaços disponíveis no território.
Materiais administrativos	Formulários, fichas de atendimento, listas de presença, pranchetas, canetas, pastas, impressões, envelopes, carimbos e demais materiais necessários ao registro e organização dos atendimentos.
Equipamentos	Notebook, tablet, impressora, telefone institucional, extensão elétrica, roteador, internet móvel e demais equipamentos necessários à execução dos atendimentos e registros.
Materiais informativos e educativos	Folders, cartazes, banners, informativos e materiais de orientação sobre Cadastro Único, Bolsa Família, BPC, benefícios eventuais, direitos sociais, proteção da mulher, proteção de crianças e adolescentes e rede de atendimento.
Alimentação e apoio à equipe	Fornecimento de água, café, lanche, refeição ou marmita para a equipe, quando a ação exigir deslocamento prolongado ou permanência durante todo o dia no território.
Comunicação e divulgação	Apoio na divulgação prévia das ações junto às comunidades, escolas, unidades de saúde, lideranças locais e demais parceiros, utilizando linguagem simples e acessível.
Tecnologia e conectividade	Disponibilização de internet móvel ou alternativa de registro físico quando houver instabilidade ou ausência de sinal nas comunidades rurais.
Parcerias intersetoriais	Apoio de secretarias municipais, órgãos públicos, Conselho Tutelar, Ministério Público, escolas, unidades de saúde, lideranças comunitárias e demais instituições da rede, conforme a necessidade da ação e a competência de cada parceiro.



18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Projeto Assistência Social em Movimento consolida uma estratégia necessária para garantir que a Assistência Social chegue aos territórios distantes, de forma planejada, contínua, humanizada e articulada com a rede de proteção. A experiência registrada nos relatórios demonstra que as ações itinerantes permitem conhecer melhor a realidade local, ampliar o acesso a direitos, identificar demandas invisibilizadas, orientar famílias, atualizar informações cadastrais e encaminhar situações que exigem acompanhamento sistemático.

Dessa forma, a execução do projeto, com planejamento anual, cronograma territorial, definição de responsabilidades, registros padronizados, avaliação permanente e fortalecimento das parcerias intersetoriais, assegura maior efetividade à Política Municipal de Assistência Social no Município de Matupá/MT.

Juliana Fátima Carbonera
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho, Cidadania e Habitação
Decreto nº3726/2021

Rosa Maria Surubi da Silva
Secretária Adjunta de Assistência Social,
Trabalho, Cidadania e Habitação
Portaria nº13946/2024



20. ANEXOS INSTRUMENTAIS

ANEXO I - MODELO DE PLANO OPERACIONAL DA AÇÃO

Campo	Informação
Localidade/comunidade	
Data prevista	
Horário de saída e retorno	
Local de atendimento	
Serviços presentes	
Parceiros confirmados	
Equipe escalada	
Veículo/motorista	
Materiais necessários	
Responsável pela coordenação da ação	

ANEXO II - MODELO DE REGISTRO CONSOLIDADO DA AÇÃO

Indicador/Campo	Resultado
Total de famílias atendidas	
Total de indivíduos atendidos	
Atendimentos do Cadastro Único	
Atendimentos do CRAS	
Atendimentos do CREAS	
Visitas domiciliares planejadas	
Visitas domiciliares realizadas com êxito	
Famílias ausentes no domicílio	
Encaminhamentos realizados	
Benefícios/auxílios concedidos ou encaminhados	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO CIDADANIA E
HABITAÇÃO

Rua 04, Núcleo de Equipamentos Comunitários do Bairro União; Matupá/MT
E-mail: smas@matupa.mt.gov.br
Fone: (66) 9 9236-6520



Indicador/Campo	Resultado
Atividades coletivas realizadas	
Principais demandas identificadas	
Desafios operacionais	
Providências posteriores	

ANEXO III - MODELO DE LISTA DE EQUIPE E CONSUMO EM AÇÃO ITINERANTE

Nº	Nome completo	Órgão/setor	Cargo/função	Consumo/observação
01				
02				
03				
04				
05				
06				



REFERÊNCIAS NORMATIVAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS.
- BRASIL. Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a LOAS e dispõe sobre a organização do SUAS.
- BRASIL. Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004.
- CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a NOB/SUAS.
- CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.
- BRASIL. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. Regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
- BRASIL. Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Institui o Programa Bolsa Família.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Lei Maria da Penha.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- BRASIL. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
- MATUPÁ/MT. Lei Municipal nº 1.450, de 25 de abril de 2024. Institui a Política Municipal de Assistência Social.